



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019 /2021.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 06/01/2021

Dispõe sobre nomeação ASSESSORA
PARLAMENTAR/LEGISLATIVO e, dá outras
providências.


Secretário de Administração

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, VEGMA FABIANA SOARES FRAGA, brasileira, solteira, filha de Valdirene Soares Fraga, natural de Itiquira-MT., data de nascimento: 31/07/1992, devidamente inscrita no CPF sob o nº 054.908.361-80, portadora da Carteira de Identidade nº RG 2111189-8 SSP/MT, data de expedição 27/10/2006, no gabinete do Vereador “José Carlos Batista” Ze Gordo”. a partir de 06 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R\$ 1.544,69 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, II, alínea *a*, da Lei Municipal 971/2017 são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

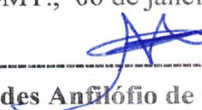
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 06 de janeiro de 2021.


Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CIENTE EM 06/01/2021
Vegma Fabiana S. Fraga

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 05 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ADRIANA COSTA MACIEL, brasileira, casada, filha de Honorato Leite Maciel e Zilda Soares da Costa, natural de: Campo Grande- MS., data de nascimento 19/04/1977, devidamente inscrita no CPF sob o nº 820.027.201-00, Carteira de Identidade 001014014 SSP/MS, data de expedição 09/08/1995, 06 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art. 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017 (e alterações), totalizando R\$ 2.206,72 (dois mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, I, alínea G da Lei Municipal 971/2017 e demais diretrizes da Lei de Acesso a informação, são atribuições do cargo de Assessoria de Atendimento ao Cidadão: Atendimento ao público em geral, Atendimento telefônico, atuação junto a ouvidoria da câmara municipal e todos os seus canais e de comunicação, com responsabilidade de anotar e informar à Presidência da Mesa Diretora, a respeito das denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos realizados pelo Poder Legislativo; acompanhar as informações do site oficial e demais atividades correlatas. Promover a divulgação das atividades do Poder Legislativo; comunicação institucional interna e externa; comunicação social; publicação de notas; trabalhos em caráter informativo, sempre observando o princípio da impessoalidade; coleta e preparo de informações; cumprir as determinações prevista em lei específica, responsabilizar-se pelos serviços de organização e arquivamento do setor, divulgados pelos veículos de comunicação; manutenção do site oficial do Poder Legislativo e relações de modo geral.

Art. 4º. Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 06 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019 /2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, VEGMA FABIANA SOARES FRAGA, brasileira, solteira, filha de Valdirene Soares Fraga, natural de Itiquira-MT., data de nascimento: 31/07/1992, devidamente inscrita no CPF sob o nº 054.908.361-80, portadora da Carteira de Identidade nº RG 2111189-8 SSP/MT, data de expedição 27/10/2006, no gabinete do Vereador "José Carlos Batista" Ze Gordo". a partir de 06 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017 (e alterações), totalizando R\$ 1.544,69 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, II, alínea a, da Lei Municipal 971/2017 são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 06 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2019.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): BIANCA RODRIGUES PRESOTTO

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 379/2019, a partir de 05/01/2021, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E N M FERREIRA EDIFICACOES - EPP, CNPJ nº 10.720.593/0001-14;

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução da obra objeto do contrato nº 023/2019, pelo período de 90 dias a contar do exaurimento do prazo anteriormente estipulado, bem como a formalização da alteração no cronograma físico-financeiro referente a quadra coberta na escola Francisco Andréa Marchetti, que passará a vigorar conforme anexo I do presente aditivo.

Data de Assinatura: 09/12/2020.